MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-780

27 33312110

EDITAL Nº 05/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE PARADESPORTIVA EM FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO ADAPTADOS DO CAMPUS VITÓRIA – VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes – Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para:

1) aluno de graduação do curso de Educação Física para atuar como bolsista do curso vinculado ao programa em rede intitulado "Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva" do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17.

2) colaborador externo, para atuar como bolsista dos cursos vinculados ao programa em rede intitulado "Iniciação e Aprimoramento de Modalidade Esportiva" do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) em parceria com o Ministério do Esporte (ME) conforme processo 23147.0003403/2016-17**.**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O curso de iniciação e aprimoramento paradesportivo futsal adaptado e futebol de campo adaptado almeja fomentar as potencialidades de estudantes em situação de vulnerabilidade social, gerando oportunidade de prática sistematizada dessa modalidade esportiva. A proposta é construir um espaço-tempo que permita aos estudantes em situação de vulnerabilidade social vivenciar práticas esportivas de modo contextualizado. Serão abordados elementos técnicos e táticos das modalidades atletismo adaptado, futsal adaptado e futebol de campo adaptado. O intento é que ao final do curso seja proporcionado aos estudantes conhecimentos que permitam que eles ampliem suas possibilidades de fruição nos momentos de lazer e/ou possam ser encaminhados na modalidade esportiva desenvolvida.

1.2 O projeto tem como público alvo adolescentes das escolas públicas ou entidades para pessoas com necessidades especiais localizadas nos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória;

1.3 Será um total de 60 alunos, divididos em 4 turmas de 15 alunos cada (duas turmas de futsal adaptado no noturno e duas turmas de futebol de campo adaptado no noturno);

1.4 As aulas acontecerão de segunda à quinta-feira;

1.5 A carga horária semanal será de 20 horas (16 horas de aula + 4 horas de planejamento);

1.6 Período de realização do Projeto: **04/02/2019 a 03/08/2020**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar estudante de graduação do curso de Educação Física para atuar no referido projeto;

2.2 Selecionar colaborador externo para atuar no referido projeto.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 As bolsas terão duração de 18 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação no Projeto

Iniciação e Aprimoramento Esportivo em futsal adaptado e futebol de campo adaptado durante todo o seu período de execução, isto é, de fevereiro de 2019 a agosto de 2020.

3.2 Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com sua formação e vagas conforme descrição da tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Acadêmico Atividade Esportiva – Futebol de Campo Adaptado	Atuar como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	02	20h	R$ 600,00
Acadêmico Atividade Esportiva – Futsal Adaptado	Atuar como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.	03	20h	R$ 600,00
Colaborador Externo – Futebol de Campo Adaptado	Auxiliar no desenvolvimento das atividades, suporte às ações administrativas dos núcleos e aproximação dos objetivos do programa com a realidade local, sob orientação do coordenador-geral e do professor do núcleo.	01	20h	R$ 930,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **19 a 21/11/2018**, de 08h às 18h, no Protocolo Acadêmico do Ifes – Campus Vitória. Telefone de contato 27 3331 2211.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO I** deste Edital, em envelope lacrado com o nome do candidato e número deste edital contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Para os acadêmicos de Educação Física, declaração da instituição na qual estuda, informando o período em que se encontra o candidato, bem como se o mesmo está regularmente matriculado;

4.4.2 Para o colaborador externo, apresentação de documento comprobatório de experiência em atividades comunitárias;

4.4.3 Comprovantes de atividades para efeitos de avaliação e pontuação seguindo as especificações e critérios elencados no **ANEXO II**;

4.4.4 Os comprovantes mencionados no item 4.4.3 são para fins **classificatórios**, ou seja, a não apresentação dos mesmos **NÃO** exclui o candidato do presente processo seletivo;

4.4.5 Curriculum Vitae devidamente comprovado; (obrigatório)

4.4.6 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br; (obrigatório)

4.4.7 Cópia simples da carteira de identidade, ou documento similar com foto e CPF (obrigatório).

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal ou via Internet;

Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: análise de documentação comprobatória **(Eliminatória);**

5.1.2 Segunda etapa: Avaliação para classificação por pontos de acordo com os documentos apresentados juntamente ao currículo **(Classificatória).**

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas, seguindo os critérios do valor de pontos estabelecido nos **ANEXOS II** deste edital.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Acadêmico Educação Física	I - Obtiver maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.
6.2.2 Colaborador Externo	I - Obtiver maior grau de titulação comprovada; II - Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação; III - Tiver maior idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **26/11/2018**, no site: https://vitoria.ifes.edu.br/editais-do-campus

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 18 meses;

7.2 O valores da bolsa:

7	I – Acadêmico Educação Física	8	R$ 600,00 (seiscentos reais)
9	II -Colaborador Externo		R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 Requisitos:

I - Acadêmico Educação Física	Estudante de graduação do cursos de educação física ou esporte que, preferencialmente a partir do 4º período.
II – Colaborador Externo	Profissional com experiência em atividades comunitárias. Experiência em atividades com pessoas com necessidades especiais.

8.2 Compromissos do bolsista:

I - Acadêmico de Educação Física	I. Desenvolver juntamente ao Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo; II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; III. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e/ou à coordenação pedagógica (quando for o caso) na forma de relatórios; IV. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; V. Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas; VI. Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido; VII. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; VIII. Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse de sua área de atuação; IX. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pelo ME.
II – Colaborador Externo	I. Subsidiar o coordenador-geral no gerenciamento das ações do projeto; II. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, III. Dar suporte nas atividades dos núcleos ao professor e acadêmico; IV. Dar suporte ao coordenador geral nas atividades administrativas do núcleo; V. Mobilizar a comunidade para a efetiva participação das atividades; VI. Inscrever e monitorar a participação dos beneficiados nas atividades sob sua responsabilidade; VII. Entregar trimestralmente o levantamento das atividades desenvolvidas no núcleo e os dados solicitados pela Coordenação; VIII. Assistenciar nos processos da área administrativa; IX. Auxiliar na elaboração de planilhas e relatórios gerenciais;

	X. Realizar atividades de apoio às áreas financeira e de recursos humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	12/11/2018
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	19 a 21/11/2018
Divulgação da Classificação Preliminar	22/11/2018
Recursos	23/11/2018
Divulgação da Classificação Final e Homologação	26/11/2018
Assinatura do termo de compromisso	27 a 30/11/2018
Início previsto de execução das bolsas	Fevereiro de 2019

Vitória - ES, 12 de novembro de 2018.

Hudson Luiz Cogo
DIRETOR-GERAL
Portaria 2336 – DOU de 12/09/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara, Vitória - ES, 29040-780

27 33312110

EDITAL Nº 05/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE PARADESPORTIVA EM FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO ADAPTADOS DO CAMPUS VITÓRIA – VAGAS REMANESCENTES

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

BOLSISTA (assinale uma opção)		**MODALIDADE** (assinale uma opção)	
( )	ESTUDANTE	( )	FUTSAL ADAPTADO
( )	COLABORADOR EXTERNO	( )	FUTEBOL DE CAMPO ADAPTADO

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	**DATA DE EMISSÃO**	**ÓRGÃO EMISSOR**	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	**CIDADE**	**CEP**	**UF**
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	**E-MAIL**	**DATA DE NASCIMENTO**	

Solicito à Diretoria de Extensão do Ifes – Campus Vitória, a minha inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de Educação Física / colaborador externo , de acordo com os dados acima.

Declaro estar ciente e concordar plenamente com todos os termos do Edital **05/2018**.

Vitória - ES,_____de_____de 2018.

_____

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 05/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE INICIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MODALIDADE PARADESPORTIVA EM FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO ADAPTADOS DO CAMPUS VITÓRIA – VAGAS REMANESCENTES

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ACADÊMICO EDUCAÇÃO FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Período concluído em curso superior de Educação Física.	10	1 por período
Certificados de participação em cursos relacionados com a vaga a que concorre, com carga horária mínima de 5h.	5	2
Certidão ou declaração de estágio*, monitoria, trabalho voluntário ou vivência esportiva (Atleta) que comprove experiência na área relacionada com a vaga. * Exceto o estágio obrigatório	10	1 por semestre
Participação na organização de evento esportivo.	4	1
Insiram itens de acordo com o perfil do Campus.		

COLABORADOR EXTERNO

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Experiência comprovada em projetos sociais (participação, organização, coordenação)	20	1 por semestre
Acadêmico de curso superior de Educação Física ou Serviço Social ou Fisioterapia	6	1 por semestre
Curso superior completo de Educação Física ou Serviço Social ou Fisioterapia	1	10
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga com até 20 horas	5	1
Certificados de participação em cursos na área relacionada com a vaga acima de 20 horas	5	2